

**LEI N.º 2.189, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.**

*Declara de Utilidade Pública a Associação de Caridade Servos de São Vicente de Paulo. – ACSSVP.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

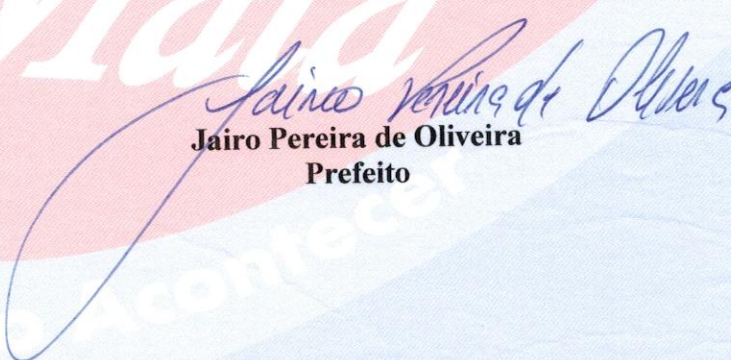
**Art. 1º.** Fica declarada como de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SERVOS DE SÃO VICENTE DE PAULO – ACSSVP**, entidade civil que tem por finalidade abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando assistência material e espiritual, tais como: assistência médica e odontológica, moral e religiosa.

**Parágrafo único.** O PODER Executivo conferirá o correspondente Título de Utilidade Pública Municipal à instituição referida no *caput*.

**Art. 2º.** À referida entidade ficam asseguradas todas as vantagens e direitos previstos na legislação municipal pertinente.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 28 de agosto de 2007.

  
**Jairo Pereira de Oliveira**  
Prefeito